

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O presente procedimento administrativo visa contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em sistema de gestão de inspeção técnica da Seção de Atividades Técnicas (SAT) do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO, em atendimento às necessidades do Fundo Especial Municipal Para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM, conforme disposto neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em sistema de gestão de inspeção técnica, nos módulos Servidor API Rest, Desktop e Mobile, com serviço de hospedagem de servidor de aplicação e banco de dados em nuvem (Cloud Computing), compreendendo: planejamento, proposição e gerenciamento da infraestrutura; configurações e ajustes de performance no sistema operacional; criação e gestão de novas instâncias; aplicação de pacotes de atualizações de segurança das ferramentas envolvidas; gestão de configuração e mudança além do monitoramento constante das aplicações.	SERV	009	R\$ 2.956,67	R\$ 26.610,00

O serviço deverá ser executado pela Contratada na sede da Contratante, situada na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão, CEP: 75.701-490, conforme prévia solicitação realizada pela Contratante.

Os serviços deverão ser executados em até 30 dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A **prestação de serviços de manutenção e gestão técnica** do sistema de gestão de inspeção técnica é essencial para garantir o bom funcionamento, segurança e escalabilidade do sistema, que abrange diversos módulos e componentes críticos para a operação da Seção de Atividades Técnicas (SAT) do 10º Batalhão Bombeiro Militar. A contratação visa que a empresa especializada para garantir a continuidade operacional e evolução do sistema nos seguintes pontos principais:

### **1. Manutenção e Suporte Técnico nos Módulos do Sistema**

O sistema de gestão de inspeção técnica está composto por diversos módulos interligados, sendo eles: **Servidor API Rest, Desktop e Mobile**. Esses módulos devem operar de forma integrada e eficiente, atendendo as demandas dos usuários finais e possibilitando a interação com os dados em tempo real. A manutenção técnica desses módulos é imprescindível para:

- **Garantir a funcionalidade** dos serviços oferecidos aos usuários;
- **Resolver incidentes e falhas** que possam ocorrer durante o uso do sistema;
- **Ajustar configurações de desempenho** no sistema operacional, visando melhorar a performance e a experiência do usuário final.

### **2. Serviço de Hospedagem de Servidor de Aplicação e Banco de Dados em Nuvem (Cloud Computing)**

A infraestrutura de nuvem é uma solução estratégica para otimizar o desempenho do sistema e garantir sua escalabilidade, além de permitir uma gestão mais eficiente de recursos. A contratação da empresa especializada se faz necessária para:

- **Planejamento, proposição e gerenciamento da infraestrutura de nuvem**, de forma que seja adequada ao perfil e à demanda do sistema.
- **Garantir a segurança e disponibilidade dos dados**, com a adoção de práticas de backup, redundância e recuperação de desastres.
- **Gerenciar a utilização de recursos em tempo real**, para garantir que o sistema seja dimensionado de acordo com as necessidades operacionais e de carga de trabalho.

### **3. Configurações e Ajustes de Performance no Sistema Operacional**

A performance do sistema de gestão depende da configuração adequada tanto da aplicação

quanto do sistema operacional que o suporta. A empresa contratada deverá ser capaz de:

- **Realizar ajustes contínuos de performance**, identificando possíveis gargalos e otimizando o uso de recursos como memória, CPU e rede.
- **Analisar logs e métricas de desempenho**, garantindo que o sistema esteja funcionando de maneira ideal para suportar um volume crescente de usuários e dados.

#### 4. Criação e Gestão de Novas Instâncias

A demanda por maior capacidade computacional pode variar ao longo do tempo, seja por aumento de usuários, processamento de dados ou integração com novas funcionalidades. A empresa contratada será responsável por:

- **Criar novas instâncias** de servidores de aplicação e banco de dados, sempre que necessário, de acordo com a demanda crescente do sistema.
- **Gerenciar a alocação e balanceamento de recursos**, mantendo a integridade do sistema em todas as instâncias.

#### 5. Aplicação de Pacotes de Atualizações de Segurança

A segurança é um dos pilares mais críticos para a continuidade operacional do sistema de gestão. A empresa deverá ser responsável por:

- **Aplicar atualizações de segurança** periodicamente, tanto nas ferramentas envolvidas quanto no sistema operacional e servidores de banco de dados, de forma a mitigar vulnerabilidades e garantir a confidencialidade e integridade dos dados.
- **Acompanhamento de atualizações e patches de segurança** disponibilizados pelos fornecedores de software e infraestrutura de nuvem, garantindo que a infraestrutura esteja sempre atualizada.

#### 6. Gestão de Configuração e Mudança

É essencial que a infraestrutura e os sistemas operacionais estejam em conformidade com as melhores práticas de governança e controle de mudanças. A empresa contratada deverá:

- **Implementar um processo estruturado de gestão de mudanças**, garantindo que todas as modificações na infraestrutura, configurações e código sejam controladas, documentadas e monitoradas para evitar impactos negativos no sistema.
- **Gerenciar configurações de sistemas e componentes**, assegurando que as alterações feitas na plataforma não comprometam a integridade e a estabilidade do ambiente.

#### 7. Monitoramento Constante das Aplicações

O monitoramento contínuo é fundamental para garantir que o sistema esteja sempre disponível, seguro e com bom desempenho. A empresa contratada deverá:

- **Monitorar as aplicações de forma proativa**, identificando possíveis problemas de

performance, falhas ou vulnerabilidades antes que impactem o usuário final.

- **Implementar ferramentas de monitoramento de alta disponibilidade**, com alertas automáticos e relatórios periódicos sobre o status da aplicação, do servidor e da infraestrutura de nuvem.

## 8. Conclusão

A contratação da empresa especializada para manutenção, monitoramento e gestão do sistema de inspeção técnica é uma medida estratégica para garantir a continuidade do serviço, a segurança das informações e a escalabilidade do sistema. O escopo detalhado nesta justificativa abrange as atividades essenciais para assegurar que todos os módulos do sistema, a infraestrutura de nuvem e os serviços de aplicação estejam sempre operacionais, seguros e atualizados.

Esta abordagem garantirá a melhoria contínua da plataforma, reduzindo riscos operacionais e técnicos, proporcionando um ambiente estável e eficiente para todos os usuários e stakeholders envolvidos.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

**3.1.** A descrição da solução faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em sistema de gestão de inspeção técnica da Seção de Atividades Técnicas (SAT) do 10º Batalhão Bombeiro Militar, sediado no município de Catalão-GO.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 4.1. Requisitos Gerais

**A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:**

**4.1.1. Ser legalmente constituída, com comprovada atuação nas áreas de desenvolvimento, manutenção de sistemas, e serviços de infraestrutura em nuvem (cloud computing).**

**4.1.2. Possuir equipe técnica qualificada, com experiência comprovada (mínimo de 3 anos) em:**

- Desenvolvimento e manutenção de sistemas com arquitetura baseada em API REST;
- Aplicações Desktop (Windows);
- Aplicações Mobile (Android e/ou iOS);
- Gerenciamento de ambientes em nuvem (AWS, Azure, GCP ou similar).

**4.1.3. Apresentar portfólio ou atestados de capacidade técnica que comprovem experiência em projetos similares.**

---

#### 4.2. Requisitos Técnicos Específicos

#### **4.2.1. Manutenção e Suporte Técnico**

##### **A contratada deverá:**

- Realizar manutenções corretivas, preventivas e evolutivas nos sistemas existentes;
- Corrigir falhas e vulnerabilidades identificadas nos módulos do sistema (API REST, Desktop e Mobile);
- Propor melhorias de usabilidade, performance e segurança;
- Fornecer suporte técnico de 2º e 3º nível, com prazos máximos de resposta e solução definidos em SLA (Service Level Agreement).

#### **4.2.2. Infraestrutura em Nuvem (Cloud Computing)**

##### **A empresa deverá:**

- Gerenciar servidores de aplicação e banco de dados em ambiente de nuvem escalável;
- Criar e manter instâncias necessárias ao funcionamento contínuo do sistema;
- Configurar balanceadores de carga, segurança de rede (firewalls, grupos de segurança, etc.), backups automáticos e redundância;
- Planejar e dimensionar recursos para garantir alta disponibilidade (99,5% ou superior);
- Manter controle de custos e uso eficiente dos recursos alocados.

#### **4.2.3. Segurança da Informação**

##### **A empresa deverá:**

- Aplicar periodicamente os patches de segurança recomendados pelas plataformas utilizadas;
- Garantir a conformidade com boas práticas de segurança (OWASP, ISO/IEC 27001, etc.);
- Utilizar comunicação segura (HTTPS, criptografia de dados em trânsito e em repouso);
- Controlar o acesso aos ambientes, com autenticação multifator para administradores;
- Fornecer relatórios de incidentes e plano de ação em caso de falhas de segurança.

#### **4.2.4. Gestão de Configuração e Mudança**

##### **A contratada deverá:**

- Manter controle de versões de todos os componentes do sistema;
- Adotar processo formal para solicitações, validação, testes e implantação de mudanças;
- Garantir que toda alteração seja registrada e auditável;
- Documentar configurações atuais e versões de produção.

#### **4.2.5. Monitoramento e Relatórios**

##### **A empresa contratada deverá:**

- Implementar ferramentas de monitoramento contínuo dos sistemas e servidores;

- Estabelecer métricas de disponibilidade, uso de recursos e desempenho;
- Configurar alertas automáticos para falhas ou degradação de serviço;
- Emitir relatórios mensais com dados de uso, incidentes, melhorias realizadas e recomendações técnicas.

---

#### 4.3. Requisitos Funcionais do Serviço Prestado

- Assegurar que os módulos API REST, Desktop e Mobile mantenham interoperabilidade e sincronismo de dados;
- Garantir tempo de resposta da aplicação inferior a 2 segundos para 95% das requisições;
- Viabilizar o acesso remoto seguro para usuários autorizados;
- Permitir escalabilidade horizontal e vertical do sistema;
- Prover documentação atualizada das rotinas técnicas realizadas.

---

#### 4.4. Requisitos de Entregas e Relatórios

##### A contratada deverá entregar:

- Plano de trabalho inicial com cronograma de ações;
- Relatórios mensais contendo: disponibilidade, ocorrências, intervenções, uso de recursos, backups e segurança;
- Relatórios de auditoria técnica sempre que solicitados;
- Atualização de documentação técnica e funcional do sistema e da infraestrutura.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO:

#### 5.1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção técnica, suporte, hospedagem em nuvem (cloud computing) e monitoramento contínuo** do sistema de gestão de inspeção técnica, abrangendo os módulos: **API REST, Aplicação Desktop e Aplicativo Mobile**, bem como a infraestrutura de servidores e banco de dados em nuvem. O serviço deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega obedecendo ao seguinte:

I - A execução do serviço deverá ser efetuada conforme exigido e discriminado neste instrumento e proposta comercial vencedora, sendo realizado por técnico capacitado;

II - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e neste instrumento.

III - O **Fundo Especial Municipal Para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM** reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto no instrumento contratual e proposta vencedora, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto da Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021.

IV - A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produto em que se verificarem irregularidades.

## 5.2. VIGÊNCIA E PRAZOS

- **Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
- **Prazo para Início dos Serviços:** Até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço (OS) inicial.
- **Entrega do Plano de Trabalho:** Em até 15 (quinze) dias após o início da execução.

## 5.3. PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 5.3.1. Etapas da Execução

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo Estimado</b>
1	Levantamento inicial do ambiente e definição do plano de trabalho	15 dias
2	Estabilização e manutenção preventiva dos sistemas	Contínuo
3	Gestão da infraestrutura em nuvem (instâncias, backups, segurança)	Contínuo
4	Suporte técnico aos módulos (API, Desktop e Mobile)	Conforme demanda
5	Aplicação de atualizações e melhorias	Mensal ou sob demanda
6	Monitoramento de desempenho e segurança	24x7
7	Entrega de relatórios técnicos e de desempenho	Mensal

### 5.3.2. Forma de Execução

- Os serviços serão executados **de forma remota**, salvo necessidade de atendimento presencial mediante autorização expressa.

- O acompanhamento será feito por meio de um **sistema de chamados**, com controle de tempo de resposta e solução (SLA).
- As intervenções programadas devem ocorrer preferencialmente fora do horário comercial e com **aviso prévio mínimo de 48h**.

#### **5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

- Designar um **Gerente de Projeto/Técnico Responsável** que será o ponto focal com a contratante;
- Apresentar **plano de continuidade dos serviços** em caso de falhas críticas ou indisponibilidade;
- Manter **infraestrutura em nuvem disponível 24x7**, com política de backup, escalabilidade e segurança;
- Garantir a **manutenção funcional e corretiva** dos módulos do sistema;
- Realizar **monitoramento contínuo**, com geração automática de alertas em caso de falhas ou incidentes;
- Entregar **relatórios mensais** com métricas de desempenho, uso de recursos, manutenções realizadas e incidentes registrados;
- Manter a **documentação técnica atualizada**.

#### **5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante deverá:

- Disponibilizar acesso à infraestrutura, sistemas e informações necessárias para execução dos serviços;
- Acompanhar a execução por meio de **fiscal designado**, validando as entregas e a conformidade com os SLAs;
- Validar o plano de trabalho e aprovar previamente qualquer alteração significativa na arquitetura do sistema.

---

#### **5.6. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

- A contratante designará **1 (um) fiscal técnico e 1 (um) fiscal administrativo**, responsáveis por acompanhar a execução, verificar conformidade com o contrato,

emitir pareceres e validar entregas.

- A contratada deverá disponibilizar **acesso ao sistema de chamados e ao ambiente de monitoramento**, em tempo real, para acompanhamento pela fiscalização.

## 5.7. ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO

- Ao final do contrato, a empresa deverá:
  - **Transferir toda a documentação técnica e acessos** à contratante;
  - Garantir a **transição sem descontinuidade dos serviços** para nova contratada ou equipe interna;
  - Fornecer **relatório final de encerramento**, com status dos serviços e recomendações técnicas.

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

**6.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

### 7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a Ata da Assembleia que foi aprovado, devidamente registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante atualizadas;

7.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal/estadual/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

**8.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Requisitar os produtos na forma prevista neste Termo de Referência.

8.1.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

8.1.8. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do Contrato.

**8.2.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Cumprir fielmente os compromissos avencados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.

8.2.2. Manter-se, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Responder pela qualidade dos serviços e materiais oferecidos, que deverão ser compatíveis com os informados na proposta vencedora.

8.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

**8.3.** Efetuar o fornecimento dos materiais conforme especificações, prazo e local previamente acordados.

**8.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**8.5.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, seja quanto ao fornecimento dos produtos, seja quanto à parte burocrática.

**8.6.** Caberá à CONTRATADA todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do fornecimento, ou em contato com eles nas dependências da CONTRATANTE.

**8.7.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

**8.8.** Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do transporte, entrega dos produtos, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

**8.9.** Em casos de fornecimento incompatível com a Ordem de Compras, a contratada deverá complementar o fornecimento dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**8.10.** Aceitar eventuais termos aditivos nos termos do art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

## **9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Gestor do contrato e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

**9.2.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**9.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

**9.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** Dar causa à inexecução parcial da contratação, sem justa causa, que não gere prejuízo à administração, sem ocorrência reiterada, será aplicado advertência, exceto quando se justificar a imposição de pena mais grave.

**10.2.** Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre os itens constantes das ordens de serviços ou ordens de fornecimento, emitidas que não forem executadas tempestivamente, ou ainda conforme o caso, sob o valor mensal ou periódico contratado, e juros moratórios de 0,33% ao dia de atraso, fato que poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, e poderão ensejar a rescisão unilateral da contratação e demais sanções cabíveis.

**10.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento), do valor total contratado ou registrado em documento equivalente nos casos dispostos no art. 155 c/c 165, caput e parágrafo único do art. 162, da Lei n.º 14.133/2021, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**10.4.** As sanções pecuniárias poderão ser retidas total ou parcialmente de eventual pagamento devido ao CONTRATADO, mediante procedimento administrativo assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

**10.5.** As sanções dispostas nos incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas na forma que dispõe o art. 156, § § 4º e 5º, mediante procedimento administrativo assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

## **11. DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1.** A vigência do ajuste será de 1 mês, que corresponderá ao período de garantia do serviço prestado para a manutenção de equipamentos e aparelhos de academia.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**12.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$26.610,00** (vinte e seis mil e seiscentos e dez reais), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1.** As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela(s) seguinte(s) dotação (ções) orçamentária(s): 06.0601.06.182.4024.4018-339039.

Catalão - GO, 10 de junho de 2025.

---

**William Alves Diniz Júnior**  
Diretor do FEMBOM